

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, RESOLVEU, por unanimidade de votos, conceder ao Exm^o. Sr. Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, 36 dias de saldo remanescente de férias, referentes ao 1^o e 2^o período de 1995, interrompidas por imperiosa necessidade de serviço no dia 06.02.95 de acordo com o ATO GP 25/95, para serem usufruídas a partir de 20.02.95 e, no ensejo, convocar a Exm^a Sr^a Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, para substituí-lo no referido período.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995

Obs: Ausente justificadamente, os Juízes Tarcísio de Miranda Monte e Paulo Montenegro Pires.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno